

Proposta de Abertura de Procedimento

<p>Parecer:</p>	<p>Deliberação: Autoriza-se a abertura do procedimento, aprovam-se as peças do processo e procede-se à nomeação do júri, conforme proposto.</p> <p>ULSBA, EPE Maria Conceição Margalho Presidente</p> <p> José M. Mestre Vogal Executivo</p> <p> António Duarte Vogal Executivo</p> <p> José Aníbal Soares Director Clínico</p> <p> Joaquim Brissos Enfermeiro Director</p> <p>ATA Nº 39 08/8/2018 Ponto: 1.12</p>
-----------------	--

Proposta N.º218 de 20/06/2018

Concurso Público N.º97003118

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos para o Bloco Operatório
(Torre de Laparoscopia e Marquesa Ortopédica)

Atenta à necessidade de assegurar a prestação dos cuidados à população com qualidade foi elaborado o projecto de renovação de vários equipamentos do Bloco Operatório, nomeadamente uma Torre de Laparoscopia (CPV 33162100-4) e uma Marquesa Ortopédica (CPV 33192230-3) que irão servir várias especialidades cirúrgicas, nomeadamente a Urologia, a Cirurgia Geral, Ginecologia e a Ortopedia.

Estes equipamentos integram um projecto de modernização do Bloco operatório, em termos de equipamentos cirúrgicos e de anestesia, que foi submetido a candidatura para participação por fundos comunitários (FEDER) tendo sido aprovado.

Assim, tornando-se necessária a substituição dos equipamentos de cirurgia deteriorados e obsoletos que já não cumprem de modo adequado a sua função, tendo em consideração que não permitem a evolução das técnicas cirúrgicas, o que representa um custo acrescido, maior desconforto e menor a segurança para os doentes e para os profissionais.

A aquisição destes equipamentos cirúrgicos tem como principais objetivos melhorar, em geral, o acesso, a qualidade e a segurança dos cuidados de saúde prestados aos utentes da área de abrangência da ULSBA, através da disponibilização de meios e condições técnicas que acompanhem a evolução do estado da arte permitindo o recurso às práticas mais evoluídas e modernas, de forma a possibilitar melhores intervenções cirúrgicas, com menor desconforto para o doente, melhor recuperação e privilegiando a cirurgia de ambulatório.

Com a aquisição da Torre de Laparoscopia e a Marquesa Ortopédica pretende-se:

1. Modernizar o Bloco Operatório em termos de equipamentos cirúrgicos;
2. Promover o acesso aos cuidados de saúde em tempo útil, melhorando a capacidade de resposta do Bloco Operatório, em termos de rapidez, efetividade e segurança das intervenções realizadas através do incremento da cirurgia de ambulatório e de técnicas menos invasivas;
3. Criar condições técnicas de forma a possibilitar melhores intervenções cirúrgicas, prestando assim cuidados de saúde com melhor qualidade, e tecnicamente evoluídas;
4. Aumento da disponibilidade dos equipamentos;
5. Aumento da capacidade de resposta do Bloco Operatório, promovendo a internalização de um maior número de intervenções;
6. Rentabilização de uma forma planeada e integrada a utilização dos equipamentos por várias especialidades cirúrgicas;
7. Diminuição de custos de manutenção.

Concretamente, para cada tipo de equipamento, para além dos objectivos gerais já enunciados, remete-se para a memória descritiva que acompanhou a candidatura e que se anexa

Face ao exposto, e sendo distintos os fins a que se destinam os equipamentos que compõem o projecto acima referido, são preparado processos autónomos para os equipamentos de cirurgia e os equipamentos de anestesia, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para aquisição dos equipamentos de cirurgia nos seguintes termos:

1. Tipo de procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no art.º 17.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º e seguintes do Capítulo II, todos do CCP.

2. Despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 130.000,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor de 159.900,00 euros, a satisfazer pela RCE 07.01.10.B0.B0.

3. Aprovação das peças do procedimento

Programa e Caderno de Encargos.

4. Preço base

Fixação do preço base por lote, conforme art.º 47 do CCP.

5. Critério de Adjudicação

Proposta economicamente mais vantajosa, conforme art.º 15.º do programa do concurso.

6. Vigência do contrato

O contrato vigora desde a data da sua assinatura e manter-se-á em vigor até à entrega e instalação da totalidade dos bens objetos do concurso o que deverá acontecer no decurso do segundo semestre de 2018.

7. Nomeação de Júri

Para a condução do procedimento solicita-se a designação do júri, nos termos do artigo 67º do CCP, nas posições abaixo apresentadas:

Presidente -Dr.^a Fátima Caratão

1º Vogal Efetivo - Dr. Luís Palma

2º Vogal Efetivo - Eng.^a Fernando Mestre

1º Vogal Suplente - Enf.º António Páscoa

2º Vogal Suplente - Coordenadora Laura Fialho

Nas ausências do Presidente, é substituída pelo 1.º Vogal Efetivo.

8. Audiência prévia

A delegação da audiência prévia dos concorrentes no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

9. Entidade Competente

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da ULSBA,EPE, no uso de competências próprias.

O Administrador da Área de Aprovisionamento e Logística



Anexo: Caderno de Encargos

Programa

Informação de cabimento

Memória Descritiva e Justificativa de Candidatura ao Financiamento